



DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DQEGD.	
Data:	09/01/2024
Edição:	1715 Ano VII
	
Medéia Apª de Souza	
Agente Administrativa	
Matrícula 291	

“Determina o valor da UPF (Unidade Padrão Fiscal) para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 531 e seu parágrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 074/2020), o qual vincula a atualização da UPF (Unidade Padrão Fiscal) ao índice utilizado pelo Órgão Federal competente pelos créditos tributários.

DECRETA

Art. 1º. Ficam reajustadas em 12,31% (doze vírgula trinta e um por cento), índice que reflete a variação acumulada no exercício de 2023, de acordo com a Taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), o valor da UPF – Unidade Padrão Fiscal, passando a ser R\$ 29,59 (vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), para o exercício de 2024.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 08 de janeiro de 2024.



ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL